

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa JMN LOCAÇÃO, CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA., CNPJ nº 28.879.853/0001-64 ao Pregão Eletrônico nº 049/2023, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1:

O item 01 e 02 da tabela com a descrição dos dois itens "Costume" solicita-se que o forro seja de "poliviscose".

Porém, o forro de um blazer precisa ser mais leve, em 100% poliéster, como por exemplo os tecidos do tipo "cetim".

Do tipo "poliviscose" são mais grossos e, se usados, o blazer ficará muito grosso e não terá um bom caimento.

Resposta 1:

O item 01 e 02 da tabela o Costume pode ser de tecido mais leve em 100% poliéster.

Questionamento 2:

O item 08 da tabela com a descrição do item "Conjunto Calça Social" não especifica o tipo de tecido da calça, apenas do forro do bolso. Será o mesmo tecido do Costume dos itens 01 e 02?

Resposta 2:

O item 8 da tabela "Conjunto calça social" poderá ser do mesmo tecido do Costume dos itens 01 e 02.

Questionamento 3:

O item 6 do termo sobre entrega cita o prazo de 30 dias corridos. Esse prazo é impossível para se confeccionar sob medida 24 costumes 60 camisas, o prazo seria razoável se fosse com numerações padrões. Um prazo de 90 dias seria adequado se precisar ser feito sob medida.

Resposta 3:

Para o item 6 podemos estabelecer um prazo de 60 (sessenta) dias.

Goiânia, 24 de Julho de 2023.

Bruno Daher de Miranda
Pregoeiro